



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de março de 2024, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores de 19,08% (dezenove inteiros e oito centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), exclusivamente para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; **(2)** a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado (“Classe Única”); **(3)** a opção do regime de responsabilidade limitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; **(4)** a alteração da denominação do Fundo; **(5)** a contratação pela Gestora, em nome do Fundo do Agente de Cobrança; e **(6)** a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Presentes os cotistas, representando 19,08% (dezenove inteiros e oito centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), exclusivamente para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175, que passará a vigorar, a partir da data desta Assembleia, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento.

(2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado (“Classe Única”), por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175.

(3) a opção do regime de responsabilidade limitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175.

(4) a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, em observância às disposições da Resolução CVM 175.



H Σ M Σ R A

(5) a contratação pela Gestora, em nome do Fundo da TRADEMASTER SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1063, 6º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita CNPJ/MF sob o número 19.394.639/0001-27 para realizar a cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, nos termos estabelecidos no Contrato de Cobrança.

(6) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, incluindo, mas não se limitando, a formalização dos aditamentos aos Contratos de Cessão e consolidação do Regulamento.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

O Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura do dia 13 de março de 2024.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

**DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF 31.570.767/0001-80